



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Portaria nº 049A/2023-SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMESTICO), PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

O(a) Sr(a)JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, como CONTRATANTE e M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NELMA SILVA CABRAL , CPF nº 696.898.302-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

ENDEREÇO: Praça Antônio Malato, S/N

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 09 de Agosto de 2023

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Praça Antônio Malato, S/N

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000